



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

MINUTA

**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018**

PROCESSO MPF/PRGO - 1.18.000.000944/2018-24

**Licitação exclusiva para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte
(EPP)**

A **UNIÃO**, por intermédio da **PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS**, mediante seu Secretário Estadual, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 34 e art. 41, XXIII, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR /MPF nº 382 de 05/05/15, torna público para conhecimento dos interessados, que o pregoeiro deste órgão e sua equipe de apoio, instituídos pela Portaria PR/GO nº 214/2017, farão realizar na data, horário e local indicados, licitação sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **menor preço por item**, cujo objeto é a **aquisição de material de expediente**, visando o consumo da PR/GO. O procedimento licitatório obedecerá a Lei n.º 10.520/02, o Decreto nº 5.450/05, a Lei 8.078/90, a Lei Complementar n.º 123/06, o Decreto nº 8.538/15, Lei nº 12.349/10, Decreto nº 7.746/2012, Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/17 e Instrução de Serviço nº 7/16 PR/GO e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, bem como a legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico (comunicação pela *Internet*), dirigida pelo pregoeiro, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

1.2. Todas as referências de tempo estabelecidas neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, desta



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

PROCESSO MPF/PRGO - 1.18.000.000944/2018-24

PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTA: da data da publicação do aviso até o horário limite de início da sessão pública.

DATA DE ABERTURA: 03 de maio de 2018.

HORÁRIO: 09:00h (horário de Brasília).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> **UASG:**

200066 – Procuradoria da República no Estado de Goiás O *download* deste Edital está disponível gratuitamente nas páginas da *Internet*: <http://www.mpf.mp.br/go/transparencia/licitacoes/ano-2018> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, ou disponível para consulta, em dias úteis, no horário das 08:00 às 12:00, e das 13:00 às 17:00 horas, na Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, 1º andar, Park Lozandes, Goiânia - Goiás.

1.3. Não ocorrendo expediente ou na existência de qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de material de expediente, visando suprir as necessidades da Procuradoria da República no Estado de Goiás. A descrição detalhada dos itens que compõem o objeto, quantidades e demais especificações constam do Termo de Referência (Anexo I).

2.2. O material deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias, no Setor de Logística da Procuradoria da República em Goiás, localizado no edifício-sede Rosângela Pofahl Batista, av. Olinda, Qd. G, Lt. 2, nº 500, 1º andar, Park Lozandes, Goiânia/GO, CEP 74.884-120, telefone (62) 3243-5448, de segunda a sexta-feira entre as 10:30 e as 17:30. Recomenda-se agendamento prévio por telefone.

2.3. Em razão de o(s) descritivo(s) do Sistema COMPRASNET (também reproduzido(s) no documento “Relação de Itens”) não possuir(rem) o mesmo nível de detalhamento do objeto do certame, as propostas deverão atender às especificações técnicas dispostas nos descritivos constantes do Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

2.4. Este Edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto à responsabilidade do fornecedor pelo



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

recolhimento e descarte do material (critérios de sustentabilidade e logística reversa), consoante previsto na Lei nº 12.349/10 e Decreto nº 7.746/2012.

2.5. São partes integrantes deste Edital:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelos de proposta e de Planilha - Quadro de Preços;
- Anexo III - Modelo de Declaração nos termos da Resolução n.º 37, de 28/04/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP; e,
- Anexo IV - Declaração de Qualidade Ambiental e Sustentabilidade Sócio-Ambiental.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. A presente licitação é destinada, **exclusivamente, à participação de microempresas e empresas de pequeno porte (ME e EPP), na forma do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006 e artigo 6º do Decreto nº 8.538/2015**, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado, e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos, devendo:

3.1.1. estar cadastradas no SICAF em qualquer unidade de cadastramento dos Órgãos/Entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que integram o Sistema de Serviços Gerais – SISG, até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas, e estejam devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação SLTI, por meio do *site*: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> para acesso ao sistema eletrônico;

3.1.2. o fornecedor descredenciado no SICAF terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente;

3.1.3. remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, a sua proposta de preços, declarando que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014;

3.1.4. responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.1.5. acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, **responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;**



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

3.1.6. comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

3.1.7. utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do Pregão na forma eletrônica; e

3.1.8. solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3.2. O Pregão será conduzido pela Procuradoria da República no Estado de Goiás, com apoio técnico e operacional do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, representado pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

3.3. A participação no Pregão dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Incumbe ao licitante providenciar o seu credenciamento no SICAF.

3.4. Como requisito para a participação no Pregão, os licitantes deverão declarar em modelo próprio do sistema eletrônico que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

3.4.1. A Declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas no presente Edital;

3.4.2. Neste procedimento serão adotados os critérios estabelecidos nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/06;

3.4.3. Não poderão se beneficiar do regime diferenciado e favorecido as empresas que se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/06.

3.5. Não poderão participar deste Pregão:

3.5.1. empresas que não se enquadrem como microempresas ou empresas de pequeno porte;

3.5.2. empresas estrangeiras que não autorizadas a funcionar no País;

3.5.3. empresas em recuperação judicial ou que hajam tido sua falência decretada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

3.5.4. ressalva-se aquelas que se encontrem em recuperação judicial a possibilidade de participar do certame desde que apresentem certidão emitida pela instância judicial que certifique sua aptidão econômica para tal mister;



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

3.5.5. empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria da República no Estado de Goiás;

3.5.6. empresas que tenham como **sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor** (quando este for ocupante de cargo de direção) do Ministério Público da União e seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau, inclusive;

3.5.7. empresas que se apresentem em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem assim as que sejam entre si controladas ou controladoras, coligadas ou subsidiárias, e as empresas pertencentes a um mesmo grupo empresarial ou econômico, ou que mantenham vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;

3.5.8. empresas não estejam devidamente constituídas e formalizadas como pessoa jurídica para o fornecimento do objeto licitado, nos termos da legislação brasileira;

3.5.9. empresas que empreguem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou que empreguem menores de 16 anos em qualquer trabalho (Decreto nº 4.358/02), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Lei nº 9.854/99);

3.5.10. Empresas proibidas de contratarem com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

3.5.11. Empresas proibidas de contratarem com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92; e

3.5.12. cooperativas de mão de obra.

3.5.13. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Procuradoria da República no Estado de Goiás;

3.5.14. Empresas que tenham como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor (quando este for ocupante de cargo de direção) do Ministério Público da União e seu cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau;



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

3.5.15. Empresas que se apresentem em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem assim as que sejam entre si controladas ou controladoras, coligadas ou subsidiárias, e as empresas pertencentes a um mesmo grupo empresarial ou econômico, ou que mantenham vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;

3.5.16. Empresas não estejam devidamente constituídas e formalizadas como pessoa jurídica para o fornecimento do objeto licitado, nos termos da legislação brasileira;

3.5.17. Empresas que empreguem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou que empreguem menores de 16 anos em qualquer trabalho (Decreto nº 4.358/02), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos (Lei nº 9.854/99);

3.5.18. Empresas proibidas de contratarem com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

3.5.19. Empresas proibidas de contratarem com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

3.5.20. Cooperativas de mão de obra.

3.6. A licitante e seu representante legal deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor, no prazo de **três dias úteis** antes da data da realização do Pregão, não podendo, em hipótese alguma, pessoa (física ou jurídica), mesmo que credenciada por processo legal, representar mais de uma empresa nesta licitação.

3.7. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico ao *site*: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

3.8. Para realização do credenciamento da licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no SICAF no *site* mencionado no subitem anterior.

3.9. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

3.10. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Procuradoria da República no Estado de Goiás responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA LICITAÇÃO



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

4.1. Como requisito para a participação no Pregão Eletrônico, a licitante deverá declarar em modelo próprio do sistema eletrônico que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital.

4.2. A licitante, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico tal condição, para os fins previstos na Lei Complementar nº 123/06.

4.3. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento das propostas de preços a partir da publicação do aviso no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.3.1. Quando do registro das propostas no Sistema Eletrônico, os licitantes deverão observar a orientação estabelecida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, no sentido de incluir o detalhamento do objeto ofertado no campo “Descrição Detalhada do Objeto”.

4.3.2. A ausência do detalhamento do objeto no citado campo **não acarretará a desclassificação da proposta do licitante**, podendo tal falha ser sanada mediante realização de diligência destinada a esclarecer ou complementar as informações.

4.4. No dia e hora previstos no item **1.2** do presente edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando o servidor no encargo de pregoeiro verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital. Caso constate-se irregularidade (oferta de produto diferente do objeto ou com ele incompatível quanto às condições de fornecimento), promover-se-á a exclusão da proposta. Uma vez executado este procedimento, o servidor no encargo de pregoeiro fará a divulgação das propostas classificadas, ordenadas automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

4.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

4.6. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

4.7. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importará na desclassificação imediata da proposta.



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A partir do horário previsto deste Edital e seus Anexos, a sessão pública na *internet* será aberta por comando do Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

5.2. A licitante deverá remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via *internet*, a proposta com o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

5.3. Para formular e encaminhar a proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (proposta de preço padrão do sistema), a licitante deverá fazer sua cotação na tela de proposta como condição de participação, devendo estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas neste Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

5.3.1. quando solicitada pelo Pregoeiro, a proposta de preços atualizada com o valor do menor lance, **acompanhada do Anexo I (Modelo Proposta e Planilha – Quadro de Preços)**, deverá ser enviada via sistema eletrônico pela empresa vencedora, contendo os preços expressos em Real (R\$), em algarismos arábicos e também por extenso;

5.3.2. o preço proposto, computando todos os custos necessários para execução do objeto deste edital, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir e que influenciem na formação dos preços da proposta, deverá ser registrado informando o valor unitário e total do item;

5.3.3. a licitante **deverá cotar preço unitário e global para cada item** que compõem o objeto, sob pena de desclassificação, sendo considerado para fins de classificação **o menor preço por item**;

5.3.4. toda proposta apresentada será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, salvo se dela constar prazo superior, que prevalecerá;

5.3.5. ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, e entre os valores expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos;

5.3.6. os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Contudo, se a licitante for classificada na sessão do Pregão para ofertar lances por meio do sistema eletrônico, poderá fazê-lo na forma e na oportunidade prevista neste Edital. Poderá, ainda, até a abertura da sessão, retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

5.4. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas:

5.4.1. que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

5.4.2. que contiverem preço condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

5.4.3. que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;

5.4.4. que ofertem preços **manifestamente inexequíveis**, assim considerados aqueles que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que o custo do serviço é coerente com o de mercado ou que possa ser suportado pelo Licitante durante o período contratual;

5.4.5. para efeito do subitem anterior, aquelas licitantes cujas propostas de valores estejam abaixo do limite estabelecido no art. 48 e incisos da Lei 8.666/93, **poderão** ser convocadas a demonstrar, via documentação e diligências, sua viabilidade sob pena de desclassificação por inexequibilidade.

5.5. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

5.6. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, podendo utilizar-se dos modelos indicados no **Anexo II**, sem cotações alternativas ou imposição de condições ou opções, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem ser rubricadas e a última assinada pelo representante da empresa, apondo-se carimbo de CNPJ, devendo, ainda, a proposta conter o nome da licitante proponente, seu endereço completo, número do CNPJ, inscrição estadual e municipal ou distrital, nome completo da pessoa indicada para contato, números de telefone e fax, e-mail para recebimento de correspondência eletrônica encaminhada pela PR/GO, número da conta corrente com respectiva agência e banco, para eventuais pagamentos realizados pela PR/GO, caso a licitante venha a ser contratada, na conformidade deste edital.

6. DA ETAPA DE LANCES E DO JULGAMENTO

6.1 – Da etapa de Lances

6.1.1. Aberta a etapa competitiva, a participação no Pregão dar-se-á exclusivamente por meio do sistema eletrônico pela digitação da senha



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

privativa da licitante, com o que estará identificada sua razão social e o número de inscrição no CNPJ, e subsequente encaminhamento dos lances, observando o horário fixado na data estabelecida no item **1.2** deste Edital, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento, horário de registro e valor.

6.1.2. Caberá, ainda, à licitante, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.1.3. Os lances serão ofertados pelo **menor valor por item**, sagrando-se vencedora a licitante que ofertar o **menor valor por item**.

6.1.4. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

6.1.5. O Sistema registrará lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for registrado primeiro.

6.1.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da licitante.

6.1.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.

6.1.8. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances com antecedência de 1 a 60 minutos, após o que transcorrerá o período de **até** 30 (trinta minutos), aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.1.9. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.1.10. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

6.2. – Da etapa de Julgamento

6.2.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR VALOR POR ITEM** que atenda as condições definidas neste Edital e seus Anexos.

6.2.2. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade da proposta de menor preço com as especificações do edital.



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

6.2.3. Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

6.2.3.1. Em conformidade com o art. 40, inciso X da Lei nº 8.666/1993, o preço global máximo admitido para a presente aquisição é de **R\$ R\$ 21.354,53, (vinte e um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos)**, tendo por referência o **menor valor por item.**

6.2.4. Se a proposta ou o lance de **menor valor por item** não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

6.2.5. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante, via sistema eletrônico, para que seja obtido melhor preço.

6.2.6. A licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. Eventuais proposições que não correspondam às especificações e quantidades contidas no **ANEXO I** deste Edital ou que estabeleçam vínculo com a proposta de outra licitante, serão desconsideradas.

6.2.7. O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou do lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.2.7.1. O Pregoeiro poderá, se assim julgar necessário, suspender a sessão pública, pelo prazo a ser informado no *chat*, para análise da Proposta e Planilhas de Custos e Formação de Preços;

6.2.7.2. a licitante vencedora, **classificada provisoriamente em primeiro lugar**, deverá enviar a proposta definitiva de preços, preenchida nos moldes do Anexo II (Modelo de Proposta e Planilha – Quadro de Preços), por meio do link “Enviar anexo/planilha atualizada”, no prazo máximo de uma (1h) hora, a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, sob pena de ser considerada desistente, **sujeitando-se às sanções previstas no item 14. deste Edital**, passando-se à análise da subsequente;



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

6.2.7.3. em casos excepcionais, com prévia autorização do Pregoeiro, este documento **poderá** ser apresentado via e-mail prgo-cpl@mpf.mp.br, no mesmo prazo. Caso haja comprovada inviabilidade ou dificuldade de envio ou recebimento pelo site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, a licitante providenciará, em momento posterior, a ser informado pelo pregoeiro dentro da própria sessão pública, através da funcionalidade “Enviar anexo”, a inserção da documentação no Sistema Eletrônico para que, assim, fique à disposição das demais licitantes;

6.2.7.4. em quaisquer das situações, será exigido posterior envio do original ou da cópia autenticada, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contar da adjudicação, à sede da Procuradoria da República em Goiás, localizada na Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, nº 500, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP 74884-120;

6.2.7.5. constatada a regularidade da proposta classificada como mais vantajosa e da documentação habilitatória respectiva, conforme este edital, a licitante proponente passará à condição de vencedora do certame, podendo ser-lhe adjudicado o objeto após cumpridas as demais etapas do pregão e conforme o resultado destas;

6.2.7.6. da licitante considerada vencedora, provisoriamente em primeiro lugar, poderá ser solicitada, a critério da Administração, amostra do objeto licitado para averiguação da adequação do material ofertado às especificações constantes no Anexo I deste Edital, em especial no que diz respeito à qualidade, durabilidade, desempenho e funcionalidade do produto (“Manual TCU – Licitações e Contratos”, em conformidade com o Acórdão TCU 1168/2009);

6.2.7.7. a amostra deverá ser encaminhada dentro de **05 (cinco) dias úteis**, contados de sua solicitação, ao Núcleo de Controle e Administração de Material e Patrimônio, situada na Avenida Olinda Quadra G, Lote 2, nº 500, Park Lozandes – Goiânia/GO, CEP 74.884-120, Fone (62) 3243-5495;

6.2.7.8. a amostra deverá ser enviada na embalagem original do produto e será tratada como protótipo, podendo ser aberta e manuseada, sendo devolvido à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação;

6.2.7.9. caso as amostras da licitante da proposta vencedora seja reprovada, a proposta será recusada e será convocada a licitante da segunda melhor colocada para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar suas amostras,



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

estando sujeita às mesmas condições deste item, e assim sucessivamente;

6.2.7.10. a licitante que não apresentar a amostra no prazo estabelecido no subitem **6.2.7.7.** será desclassificada. Os atos e documentos constantes dos arquivos e registros digitais referentes à proposta e documentação de habilitação serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas;

6.2.7.11. não serão aceitas propostas de empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo (Acórdão TCU nº 1.793/2011 – Plenário e art. 97, da Lei nº 8.666/93):

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no sítio <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/>, nos termos da Portaria 516 de 15/03/2010/CGU;

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no sítio http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php; e

c) Relação de licitantes inidôneas do Tribunal de Contas da União – TCU, no sítio <http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/responsabilizacao/inidoneos>.

6.2.8. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.9. O Pregoeiro verificará no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br>, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Efetuados os procedimentos previstos nos **itens 5 e 6** deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro procederá,



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

imediatamente após o recebimento da documentação, à verificação do atendimento das condições de habilitação da licitante.

7.2. A regularidade do cadastramento e habilitação parcial da licitante no SICAF, com a verificação da validade dos documentos relacionados nos subitens **8.1.3.2.** e **8.1.3.3.** será confirmada por meio de consulta "*on line*".

7.3. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.4. Se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

7.5. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos para homologação pelo Coordenador de Administração da Procuradoria da República no Estado de Goiás. Na hipótese de existência de recursos, os procedimentos serão os descritos no item **9**.

7.6. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

7.7. A Administração poderá, quando julgar necessário, realizar diligências junto aos órgãos emitentes das certidões, bem como solicitar esclarecimentos ou informações complementares relativas a quaisquer dos documentos apresentados e serão sanados pelo Pregoeiro, através das informações ou diligências requeridas, quaisquer erros evidenciados como meramente formais.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. São documentos necessários à habilitação:

8.1.2. Relativos à Habilitação Jurídica:

8.1.2.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis e cédula de identidade;

8.1.2.2. em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

8.1.2.3. os documentos de que trata a alínea anterior, deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.1.2.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido por órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.2.5. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de administração em exercício; e

8.1.2.6. declaração de que não tenha como sócio, gerente ou diretor, membro ou servidor (este quando ocupante de cargo de direção) do Ministério Público da União e seu cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau, inclusive, conforme dispõe a Resolução n.º 37, de 28/04/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital;

8.1.2.7. documento comprobatório de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010, conforme modelo Anexo IV;

8.1.3. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

8.1.3.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

8.1.3.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

8.1.3.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.1.3.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

8.1.3.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.1.3.6. prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.1.3.7. caso a licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

8.1.3.5. as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.1.3.6. havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.1.3.7. a não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no **item 14** deste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato ou revogar a licitação.

8.1.4. Relativo à Qualificação Técnica:

8.1.4.1. A licitante deverá apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou vem prestando, serviços pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital em características, quantidades e prazos;

8.1.4.2. o(s) Atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor devendo conter, no **mínimo**, as seguintes informações: 1) razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor; 2) descrição do objeto contratado; 3) prazo de execução do trabalho, e; 4) assinatura e nome legível do responsável pela gestão do serviço executado. Esses dados poderão ser utilizados pela PR/GO para comprovação das informações; e

8.1.5. Relativo à Qualificação Econômico-Financeira:



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

8.1.5.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 90 (noventa) dias da data designada no item **1.2** do edital, se não houver outro prazo de validade constante na própria certidão.

8.1.6. Demais declarações, a serem enviadas via sistema:

8.1.6.1. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

8.1.6.2. Declaração de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme o artigo 14, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

8.1.6.3. Declaração de que é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, de acordo com o art. 11 do Decreto nº 6.204/07, se for o caso;

8.1.6.4. Declaração de Elaboração Independente de Proposta, de acordo com o determinado na IN SEGES/MPDG nº 5/2017..

8.2. A licitante já regularmente cadastrada e habilitada parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, ficará dispensada de apresentar os documentos relacionados nos subitens **8.1.3.2.** e **8.1.3.3.**.

8.3. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser encaminhados pelo licitante que apresentou o menor preço por meio do link “anexar” ou, de modo excepcional, ao e-mail prgo-cpl@mpf.mp.br, no prazo de até 1 **(uma) hora**, após solicitação do servidor no encargo de pregoeiro no sistema eletrônico.

8.4. Os documentos e anexos exigidos, dentro de seus prazos de validade, em quaisquer das situações, deverão ser enviados eletronicamente, na forma digital para posterior juntada aos autos, sendo o teor e a integridade dos documentos de inteira responsabilidade da licitante, respondendo nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes (art. 11, § 1º do Decreto nº 8539/15).

8.5. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar, de acordo com o exigido, qualquer documento solicitado, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.6. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor, o pregoeiro concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante, durante a sessão pública, de forma **imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, possa manifestar sua intenção de recorrer.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

9.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

9.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

10.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório;

10.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, Secretário Estadual da Procuradoria da República no Estado de Goiás, após a regular decisão dos recursos apresentados.

11.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente, Secretário Estadual da Procuradoria da República no Estado de Goiás, homologará o procedimento licitatório.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do Ministério Público Federal, Plano Interno MSA, Elemento de Despesa 33.90.30.

13. DA NOTA DE EMPENHO

13.1. A emissão da nota de empenho em favor da licitante vencedora só poderá ser efetuada após consulta ao CADIN – Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal, conforme estabelece o art. 6º da Lei nº 10.522/02, a fim da verificação de existência de débitos não quitados com órgãos e entidades federais.

13.2. A celebração de termo de contrato para a garantia dos produtos será substituída pela nota de empenho, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, atualizada, sem que isso venha a afetar o compromisso de prestação de garantia originário da proposta apresentada pela licitante e da aceitação dos termos do edital.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até **5 dias úteis**, após o recebimento definitivo do(s) bem(ns), com o devido atesto da nota fiscal correspondente. O crédito será



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

efetuado por meio de depósito em conta-corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, desde que não haja fator impeditivo por ela provocado.

14.2. A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria da República em Goiás, constando o seu CNPJ: 26.989.715/0014-27.

14.3. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura: **a)** o Certificado de Regularidade do FGTS; **b)** a certidão específica quanto a inexistência de débito de contribuições junto ao INSS; **c)** a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; e **d)** a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme disposto na Lei 12.440.

14.4. A apresentação da documentação exigida no tópico anterior poderá ser substituída por consulta *online* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), quando será verificada a sua regularidade, no caso das empresas inscritas no mencionado sistema.

14.5. A liberação da nota fiscal/fatura para pagamento ficará condicionada ao atesto do Selog, da PR-GO, responsável pelo acompanhamento e recebimento dos bens a serem adquiridos.

14.6. Qualquer atraso ocorrido por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para o seu pagamento, importará em prorrogação automática do prazo para pagamento..

14.7. Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

14.8. À Procuradoria da República no Estado de Goiás fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se durante o recebimento dos materiais estes não estiverem em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

14.9. Antes de ser efetuado o pagamento, será verificada a regularidade fiscal exigida neste procedimento licitatório, devendo sua comprovação ser juntada aos autos do processo próprio.

14.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será de 6% a.a. (seis por cento ao ano), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM: encargos moratórios;

N: número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP: valor da parcela a ser paga;

I: índice de atualização financeira = 0,0001643.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar-se a receber a nota de empenho, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.1.1. Configuram-se como não manutenção da proposta, pedidos de troca de marca e atrasos não justificados na entrega do produto, ficando a adjudicatária sujeita à pena prevista no subitem **15.1.**;

15.1.2. O pedido de prorrogação do prazo de entrega de produtos será analisado pela Administração somente será analisado nas seguintes condições:

- a) seja solicitado até a data final inicialmente prevista para a entrega; e
- b) instruído com as justificativas e respectiva comprovação.

15.1.3. Os pedidos de prorrogação posteriores ao primeiro serão analisados pela Administração somente após a efetiva entrega do produto, desde que sejam formulados até o final do prazo solicitado anteriormente e estejam instruídos conforme o disposto na alínea "b" do subitem **15.1.2.**;

15.1.4. Os pedidos instruídos em condições diversas das previstas nas alíneas do subitem **15.1.2.** serão indeferidos de pronto;

15.1.5. Nas situações em que restar justificado o desinteresse no objeto pendente de entrega, decorrido o prazo de entrega, a Administração poderá, a qualquer tempo, notificar a contratada sobre a inexecução parcial ou total do ajuste, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

15.1.6. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução do objeto e quaisquer outras



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:

15.1.6.1. ADVERTÊNCIA – sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para as quais tenha concorrido;

15.1.6.2. MULTA MORATÓRIA – de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que a Administração poderá considerar como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme disposto nos subitens **15.1.6.3.** e **15.1.6.5.**, além das demais consequências previstas em lei;

15.1.6.3. Findo o prazo do subitem anterior, se, por motivo justificado, a Administração entender ser o caso de receber o objeto, aplicar-se-á a multa nele prevista cumulativamente com os seguintes percentuais, podendo a qualquer tempo considerar que houve inexecução total do ajuste:

- a) 5% para atrasos de 31 a 40 dias;
- b) 10% para atrasos de 41 a 50 dias;
- c) 15% para atrasos superiores a 50 dias.

15.1.6.4. MULTA COMPENSATÓRIA – nas seguintes ocorrências:

15.1.6.5. de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total a ser empenhado ou da Nota de Empenho, nos casos de recusa da adjudicatária em aceitá-la, ato que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida; ou no caso de não regularização da documentação, no prazo previsto nos subitens **8.1.3.6.** e **8.1.3.7.** deste edital;

15.1.6.6. de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do(s) produto(s) não entregue(s), hipótese esta caracterizada, conforme o caso, como inexecução parcial ou total do ajuste, inclusive na hipótese de que trata o subitem **15.1.5.**;

15.1.6.7. de até 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado pelo inadimplemento de quaisquer outras cláusulas, também podendo caracterizar inexecução parcial ou total do ajuste, dependendo do caso.

15.2. Independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, considera-se como data de entrega aquela atestada pela Administração, na forma do art. 73, II da Lei n.º 8.666/93.

15.3. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

15.4. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula será feita mediante procedimento administrativo específico. A Administração comunicará à licitante sua intenção de aplicação da penalidade, assegurando-lhe o direito ao contraditório e à defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação.

15.4.1. Para assegurar a ampla defesa, pretendendo-se cominar as penas de impedimento de licitar e contratar com a União c.c. o descredenciamento no SICAF, o prazo para oferecimento de defesa prévia será de 10 (dez) dias corridos;

15.4.2 Decidida pela Administração a aplicação de sanção, fica assegurado à interessada o uso dos recursos previstos em lei.

15.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.6. Na aplicação das penalidades previstas neste item, a autoridade competente poderá se valer dos princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da prevalência e indisponibilidade do interesse público, em decorrência de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

16.1. Até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o presente instrumento convocatório, pelo e-mail prgo-cpl@mpf.mp.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço da PR/GO, situada na Avenida Olinda, Quadra G, Lote 2, nº 500, Park Lozandes – CEP: 74.884-120.

16.2. A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições do edital deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame, até o **3º (terceiro) dia útil** que anteceder a data fixada para a abertura da sessão pública, exclusivamente pela internet, através do e-mail prgo-cpl@mpf.mp.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço da da PR/GO, situada na Avenida Olinda, Quadra G, Lote 2, nº 500, Park Lozandes – CEP: 74.884-120.

16.3. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações, bem como as respectivas respostas, serão divulgados no site www.comprasgovernamentais.gov.br no link: acesso livre/pregões/agendados. O fornecedor, além do acesso livre, poderá visualizar também no menu principal, no link: “visualizar impugnações /esclarecimentos /avisos”.



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

17.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

17.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

17.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

17.5. O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações, bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico, às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

17.6. A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do certame não implicarão direito à contratação.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, observando-se, ainda, que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Procuradoria da República no Estado de Goiás.

17.8. A Administração poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 29 do Decreto n.º 5.450, de 31/01/2005.

17.9. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

17.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato,



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Justiça Federal de Goiás.

17.11. Quaisquer esclarecimentos relativos às orientações contidas no presente Pregão poderão ser solicitados por escrito à Supervisão de Licitação e Disputas Eletrônicas, por intermédio do servidor no encargo de pregoeiro, ou pelos telefones (62) 3243-5449 e 3243-5495 ou, ainda, por meio do e-mail: prgo-cpl@mpf.gov.br.

Goiânia, 19 de abril de 2018.

Antônio Carlos V. Matos Oliveira
Pregoeiro

Francisco Leandro Cavalcante Neto
Pregoeiro



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

ANEXO I DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem como objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o processo licitatório para a compra de materiais de expediente (conta 26), que serão utilizados pela Procuradoria da República em Goiás (PRGO);

1.2 A especificação, as quantidades e as estimativas de preços dos materiais estão definidos no ANEXO deste documento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. As atividades ministeriais da PRGO demandam constantemente a utilização de materiais diversos, especialmente de materiais de expedientes, os quais devem constar em estoque em quantidades suficientes de forma a não faltarem quando solicitados pelos seus setores requisitantes. Nessa situação, há necessidade de que esses estoques sejam supridos periodicamente.

2.2. Assim, a presente aquisição tem como finalidade repor o estoque desses materiais da PRGO de acordo com a sua necessidade.

2.3. A especificação dos itens, dentro dos parâmetros legais, conforme descrito no mencionado ANEXO, visa garantir a qualidade necessária dos materiais a serem adquiridos.

3. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

3.1 Caberá à PRGO:

- a)** prestar as informações e os esclarecimentos necessários;
- b)** atestar o recebimento dos materiais a serem adquiridos, rejeitando-os caso estes não estejam de acordo com o especificado no Anexo deste documento;
- c)** efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste termo, após o cumprimento das formalidades legais.

3.2 Caberá à CONTRATADA:



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

- a) respeitar as normas e procedimento de controle interno, inclusive de acesso às dependências da PRGO;
- b) entregar o material no prazo máximo de 30 dias, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao do recebimento da Nota de Empenho;
- c) substituir os materiais não aceitos pela PRGO no prazo máximo de 10 dias, contados a partir da ciência da rejeição pelo Órgão Ministerial, se durante o prazo de garantia estes vierem a apresentar defeitos de fabricação e/ou se mostrarem impróprios para o uso;
- d) comunicar à PRGO qualquer anormalidade constatada no que se refere ao fornecimento dos materiais, bem como prestar os esclarecimentos cabíveis à Procuradoria;
- e) arcar com todos os ônus e encargos decorrentes, tais como frete, impostos e demais encargos, do fornecimento do material no endereço da PRGO, conforme estabelecido neste termo;
- f) responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do contrato, prestando todos esclarecimentos solicitados pela PRGO, cujas reclamações se obriga a atender, no prazo de até 5 dias;
- g) quando solicitada, informar na composição dos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos, como taxas, impostos e demais encargos;
- h) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados às instalações da PRGO eventualmente provocados por seus prepostos quando da entrega dos materiais.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1. O material deverá ser entregue, de segunda a sexta-feira, entre as 08:00 e as 18:00, no Setor de Logística (Selog) da PRGO, situado na Av. Olinda, 500, Quadra G, Lote 2, Park Lozandes, Goiânia - GO, 74.884-120.

5. RECEBIMENTO

5.1. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

- a) **provisoriamente:** no ato da entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações do objeto licitado;
- b) **definitivamente:** em até 10 dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e da quantidade do material e consequente aceitação.

5.2. O material fornecido será devolvido em sua totalidade quando:

- a) a nota fiscal apresentar rasura e não for acompanhada de errata;
- b) estiver em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, exceto se o material fornecido for de qualidade superior;
- c) quaisquer dos itens forem fornecidos danificados ou fora do prazo de validade.

5.3. Em qualquer caso, a contagem do prazo de entrega não cessará.



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

6. GARANTIA

6.1. Os materiais entregues deverão ter, no mínimo, 90 (noventa) dias de garantia, contra defeitos de fabricação, a contar do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante, se o prazo for superior;

6.2. A garantia do produto no prazo mínimo estipulado no item anterior não desonera a CONTRATADA de cumprir as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor, bem como dos demais encargos previstos neste Instrumento.

6.3. Todos os materiais entregues, com prazo para utilização, deverão ter validade mínima de 1 (um) ano.

7. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

7.1. A seu critério, a PRGO poderá solicitar à licitante, considerada provisoriamente vencedora, amostra dos materiais para averiguação da adequação do produto às especificações constantes neste Termo de Referência, em especial, no que diz respeito à sua qualidade, durabilidade, desempenho e funcionalidade¹;

7.2. A amostra deverá ser entregue, dentro de 5 dias úteis, contados de sua solicitação, ao Selog;

7.3. A amostra deverá ser enviada na embalagem original do produto e será tratada como protótipo, podendo ser aberta e manuseada, sendo devolvido à licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.

7.4. Caso a amostra da autora da melhor proposta da licitação seja reprovada, a proposta para o item ou, se for o caso, todo o lote do qual ele fizer parte será recusada. Nesse caso, a autora da segunda melhor proposta será convocada para, caso o seu preço esteja dentro da margem orçamentária da Administração, apresentar sua amostra, estando sujeita às mesmas condições deste item, e assim sucessivamente.

7.5. A não apresentação ou reprovação da amostra com o objeto solicitado implicará a desclassificação do licitante.

8. PREÇO ESTIMADO

8.1. O valor máximo previsto das despesas com a presente aquisição está estimado em **R\$ 21.354,53**, (vinte e um mil trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e três centavos) tendo por referência a mediana das propostas finais, de acordo com o relatório de cotação de preços extraídos no sistema: <http://comprasgovernamentais.gov.br/>, cópia em anexo.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

¹ Conforme o Manual TCU – Licitações e Contratos



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

9.1. A despesa decorrente da aquisição dos materiais objeto deste procedimento licitatório correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento do Ministério Público Federal.

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento definitivo do material, com o devido atesto da nota fiscal correspondente. O crédito será efetuado por meio de depósito em conta-corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária, desde que não haja fator impeditivo por ela provocado;

10.2. A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Procuradoria da República no Estado de Goiás, constando o seu CNPJ: 26.989.715/0014-27;

10.3. A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a nota fiscal/fatura: **a)** o Certificado de Regularidade do FGTS; **b)** a certidão específica quanto a inexistência de débito de contribuições junto ao INSS; **c)** a Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; e **d)** a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme disposto nas Leis 12.440/2011;

10.4. A apresentação da documentação exigida no tópico anterior poderá ser substituída por consulta *online* ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, quando será verificada a sua regularidade, no caso das empresas inscritas no mencionado sistema;

10.5. A liberação da nota fiscal/fatura para pagamento ficará condicionada ao atesto do Selog, setor responsável pelo acompanhamento e recebimento do material a ser adquirido;

10.6. Qualquer atraso ocorrido por parte da CONTRATADA na apresentação da fatura ou nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para o seu pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da PRGO;

10.7. Nenhum pagamento será efetuado, enquanto pendente de liquidação, obrigação financeira imposta à CONTRATADA, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11. OUTRAS CONDIÇÕES

11.1. Os códigos “Catálogo de Materiais - CATMAT”, citados no Anexo, de acordo com o sistema Comprasnet, podem, eventualmente, divergir da descrição dos itens licitados. Nesse caso, prevalecerão as especificações detalhadas no mencionado anexo.

12. ANEXO

12.1. Integra este Termo de Referência o seguinte anexo:



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

a) Anexo único – Especificações, Quantidades e Estimativa de Preços.

Goiânia, 14 de março de 2018

RUBENS J. BRUNO FILHO
Chefe do Setor de Logística



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

Anexo único do Termo de Referência

Especificações, Quantidades e Estimativa de Preços

CATMAT	MATERIAL DESCRIÇÃO	MATERIAL UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE A ADQUIRIR	PREÇO ESTIMADO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
262456	COLA PLÁSTICA BRANCA, EM BASTÃO, 10 G, SEM SOLVENTES, NÃO TÓXICA, CONFORME NBR 15.448-1 E 15.448-2	Unidade	108	1,52	164,16
274530	SUBSTITUTO EM ABERTURA LATERAL E SUPERIOR, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU TRANSLUCIDO COM ESPESURA DE 0,15MM. MEDIDAS APROXIMADAS 310 X 230 MM (A X L)	Unidade	1.000	0,69	690,00
204691	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO E QUADRO DE VIDRO, EM FELTRO 100% LÁ (MACIO E RESISTENTE), COM PEGADOR ANATOMICO EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 150 X 35 MM (L X C X A)	Unidade	10	4,18	41,80
200069	CANETA ESFEROGRAFICA DE ESCRITA GROSSA NA COR AZUL, CORPO SEXTAVADO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM SUSPIRO, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA PLÁSTICA	Unidade	1.250	0,52	650,00
271023	CANETA ESFEROGRAFICA DE ESCRITA GROSSA NA COR PRETA, CORPO SEXTAVADO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM SUSPIRO, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA PLÁSTICA	Unidade	300	0,53	159,00
200084	CANETA ESFEROGRAFICA DE ESCRITA GROSSA NA COR VERMELHA, CORPO SEXTAVADO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM SUSPIRO, PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TAMPA PLÁSTICA	Unidade	600	0,46	276,00
279313	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA, COM PONTA CHANFRADA E TINTA FLUORESCENTE DE COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESURA DO TRACO: 1 MM PARA SUBLINHAR E 4 MM PARA DESTACAR	Unidade	312	1,14	355,68
279314	CANETA MARCA TEXTO, COR LARANJA, COM PONTA CHANFRADA E TINTA FLUORESCENTE DE COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESURA DO TRACO: 1 MM PARA SUBLINHAR E 4 MM PARA DESTACAR	Unidade	72	0,85	61,20
279312	CANETA MARCA TEXTO, COR VERDE, COM PONTA CHANFRADA E TINTA FLUORESCENTE DE COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESURA DO TRACO: 1 MM PARA SUBLINHAR E 4 MM PARA DESTACAR	Unidade	12	0,88	10,56
278731	CAPA EM PVC PARA ENCADERNACAO, TAMANHO A4, COR TRANSPARENTE BRANCA, COM FUROS LATERAIS	Pacote com, no mínimo, 100 folhas	3	22,67	68,01
250807	CAPA EM PVC PARA ENCADERNACAO, TAMANHO A4, COR TRANSPARENTE BRANCA, COM FUROS LATERAIS	Pacote com, no mínimo, 100 folhas	3	34,23	102,69
286103	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, RESISTENTE AO USO EM METAL, COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, COM APROXIMADAMENTE 150 X 20 MM (C X L)	Unidade	120	1,03	123,60
329985	GRAMPEADOR DE MESA, COM ESTRUTURA METÁLICA, PRETO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS COM GRAMPO 2595 EM PAPEL DE 75 G/M2, COM CAPACIDADE PARA RECEBER UM PENTE INTEIRO DE GRAMPOS (11 CM)	Unidade	50	13,41	670,50
234747	PERFURADOR MANUAL PARA PAPEIS, EM METAL, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FOLHAS DE 75G/M². PINOS PERFURADORES E MOLAS EM AÇO, 2 FUROS COM 6MM DE DIÂMETRO E 80MM DE DISTÂNCIA, BASE COM DEPOSITO PARA RESÍDUOS COM TAMPA EM PVC. ENTRADA DOS PAPEIS PELO LADO OPOSTO AO DA ALAVANCA	Unidade	71	25,57	1.815,47
375302	TESOURA PARA USO GERAL, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO PRETO, MEDIDAS APROXIMADAS: 20 X 7 CM (C X L)	Unidade	108	5,10	550,80
200711	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, ATÓXICA, LIVRE DE PVC, COM CINTA PROTETORA EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDIDAS APROXIMADAS 42 X 21 X 11MM (C X L X A)	Unidade	84	0,68	57,12
229815	CANETA PARA MARCAR CD/DVD, ESCRITA, MÉDIA DE 2MM, PONTA MACIA, TINTA ATÓXICA NA COR AZUL, PERMANENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 8 X 135 MM (D X C). MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À HELOS CARBEX.	Unidade	132	1,64	216,48
279206	FITA AUTOMATIZADA TIPO MÁGICA, MEDIDAS APROXIMADAS: 25 MM X 65 M (L X C)	Unidade	36	70,81	2.549,16
263613	LEMBRETE ADESIVO TIPO POST-IT GRANDE (APROXIMADAMENTE 75 MM X 100 MM), EM PAPEL SULFITE AMARELO DE NO MÍNIMO 65 G/M2	Bloco com, no mínimo, 100 folhas	606	2,80	1.948,80
263616	LEMBRETE ADESIVO TIPO POST-IT PEQUENO (APROXIMADAMENTE 38 MM X 50 MM), EM PAPEL SULFITE AMARELO DE NO MÍNIMO 75 G/M2	Bloco com, no mínimo, 100 folhas	768	0,93	714,24
263690	PASTA POUCH (PASTA DE TRAVAMENTO CORRIGIDA) DE NO MÍNIMO 500 G/M², COM LOMBADA DE APROXIMADAMENTE 55 CM DE COMPRIMENTO, 34 X 24 CM, ABAS COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, FECHAMENTO POR ELÁSTICO RESISTENTE	Unidade	30	2,85	85,50
202036	PINCEL ATÔMICO, COR AZUL, COM PONTA CHANFRADA E TINTA A BASE DE ALCÓOL, ESPESURA DO TRACO: 9 MM USANDO A MAIOR DIMENSÃO, REFERÊNCIA: PILOT 1100-P	Unidade	36	1,60	57,60
202037	PINCEL ATÔMICO, COR PRETA, COM PONTA CHANFRADA E TINTA A BASE DE ALCÓOL, ESPESURA DO TRACO: 9 MM USANDO A MAIOR DIMENSÃO, REFERÊNCIA: PILOT 1100-P	Unidade	24	1,55	37,20
202039	PINCEL ATÔMICO, COR VERMELHA, COM PONTA CHANFRADA E TINTA A BASE DE ALCÓOL, ESPESURA DO TRACO: 9 MM USANDO A MAIOR DIMENSÃO, REFERÊNCIA: PILOT 1100-P	Unidade	12	1,39	16,68
244898	QUADRO BRANCO, COM NO MÍNIMO 0,9 X 1,2 M, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM CANTOS REFORÇADOS, COM PORTA-MOLDES, COM SISTEMA PARA FIXAÇÃO INVISÍVEL NA PAREDE NA VERTICAL OU HORIZONTAL, REFERÊNCIAS: STALO STANDARD.	Unidade	10	85,08	850,80
238683	ESTILETE LARGO COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE AO USO, LÂMINA EM METAL COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 18 X 100 MM (L X C)	Unidade	24	1,19	28,56
394466	COLA PLÁSTICA BRANCA, LÍQUIDA, SEM SOLVENTES, NÃO TÓXICA, CONFORME NBR 15.448-1 E 15.448-2, INODORA	Tubo com, no mínimo, 40 g	204	0,60	122,40
278617	COLCHETE N. 5 EM METAL COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE	Caixa com, no mínimo, 72 unidades	20	2,48	49,60
260197	ESPIRAL PLÁSTICO DE 33 MM, PARA ENCADERNACAO, COM, NO MÍNIMO, 330 MM DE COMPRIMENTO	Unidade	300	1,37	411,00
202867	ESPIRAL PLÁSTICO DE 20 MM, PARA ENCADERNACAO, COM, NO MÍNIMO, 330 MM DE COMPRIMENTO	Pacote com, no mínimo, 60 unidades	4	25,49	101,96
261095	GRAMPEADOR DE MESA, COM ESTRUTURA METÁLICA, PRETO OU CINZA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS EM PAPEL DE 75 G/M2, COM CAPACIDADE PARA RECEBER UM PENTE INTEIRO DE GRAMPOS (11 CM)	Unidade	13	52,48	682,24
266819	CORRETIVO EM FITA (DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,2 MM X 6 M) COM APLICADOR TIPO ROLLER COM CORPO TRANSPARENTE E ERGONOMICO, CAPACIDADE PARA COBRIR QUALQUER TIPO DE TINTA COM APENAS UMA CAMADA	Unidade	48	3,20	153,60
150765	UMEDECEDOR DE DEDOS (MOLHA DEDOS) EM PASTA OU GEL ATÓXICO, INODOR OU LIGEIRAMENTE PERFUMADO, NÃO CORRUPTIVO, QUE NÃO MANCHE ROUPAS E DOCUMENTOS, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 12 G	Unidade	40	1,69	67,60
287639	APONTADOR TIPO ESCOLAR PARA LÁPIS, CORPO EM PLÁSTICO E LÂMINA EM METAL, COM 1 FURO, SEM DEPOSITO	Unidade	72	0,19	13,68
304149	BANDEJA PARA DOCUMENTOS, TIPO TRIPLA, EM ACRÍLICO, COM DIMENSÕES SUFICIENTES PARA ACONDICIONAR FOLHAS DE PAPEL TAMANHO OFÍCIO	Unidade	40	36,55	1.462,00
150383	CARRINHO PARA TRANSPORTE (APLICAÇÃO PRINCIPAL: TRANSPORTE DE PROCESSOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS), DOBRÁVEL, COM AÇO TUBULAR REFORÇADO, GROMADO, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 90 KG, MEDIDAS APROXIMADAS: 60 CM DE ALTURA, 30 CM DE DIÂMETRO, BASE COM 330 MM DE LARGURA X 400 MM DE COMPRIMENTO; ALTURA DO CARRINHO COM APOIO NA BASE, VISANDO MANTÊ-LO ESTÁVEL QUANDO EM DESCANSO	Unidade	20	267,38	5.347,60
203138	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/10, EM AÇO GALVANIZADO	Caixa com, no mínimo, 5 mil grampos	20	15,64	312,80
278627	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CORPO PLÁSTICO, COR AZUL	Unidade	24	4,31	103,44
278629	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CORPO PLÁSTICO, COR PRETA	Unidade	24	4,27	102,48
278630	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CORPO PLÁSTICO, COR VERMELHA	Unidade	24	4,26	102,24
201129	CORRETIVO LÍQUIDO PARA APLICAÇÃO SOBRE PAPEL BRANCO, A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO E LAVÁVEL, COM ESFERA DE METAL NO INTERIOR DO FRASCO	Frasco de, no mínimo, 18 ml	24	0,86	20,64

VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$) 21.354,53



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

ANEXO II DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018

MODELO DE PROPOSTA E PLANILHAS– FOLHA DE ROSTO

_____, ____ de _____ de 2018

Ao

Pregoeiro da Procuradoria da República no Estado de Goiás, localizada na Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia - Goiás. CEP 74884-120. PABX - 62 - 3243-5400 - CNPJ: 26.989.715/0014-27.

Referência: **Pregão Eletrônico nº 02/2018**

Em atenção ao ato convocatório do certame em referência, informamos:

- Empresa:
- CNPJ:
- Endereço:
- Pessoa para contatos:
- Fone/Fax:
- E-mail:
- Domicílio bancário:
- Banco:
- Agência:
- Conta Corrente:

Declaramo-nos cientes e de acordo com todas as condições e prazos estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico nº 02/2018**.

nome completo
cargo/função



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS
Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

MODELO PLANILHA/QUADRO DE PREÇOS
ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, ESTIMATIVAS DE PREÇOS

ITEM	MATERIAL		MATERIAL	QUANTIDADE E A ADQUIRIR	PREÇO ESTIMADO (R\$)	
	CATMAT	DESCRIÇÃO			UNITÁRIO	TOTAL DO ITEM
1	282456	COLA PLÁSTICA BRANCA, EM BASTÃO, 10 G, SEM SOLVENTES, NÃO TÓXICA, CONFORME NBR 15.448-1 E 15.448-2	Unidade	108		
2	274530	PASTA EM PLÁSTICO COM ABERTURA LATERAL E SUPERIOR, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU TRANSLÚCIDO COM ESPESURA DE 0,15MM. MEDIDAS APROXIMADAS 310 X 230 MM (A X L)	Unidade	1.000		
3	204691	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO E QUADRO DE VIDRO, EM FETRO 100% LÂMACIO E RESISTENTE), COM APAGADOR ANATÔMICO EM PLÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50 X 150 X 35 MM (L X C X A)	Unidade	10		
4	200069	CANETA ESFEROGRÁFICA DE ESCRITA GROSSA NA COR AZUL, CORPO SEXTAVADO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM SUSPIRO; PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. TAMPA PLÁSTICA	Unidade	1.250		
5	271023	CANETA ESFEROGRÁFICA DE ESCRITA GROSSA NA COR PRETA, CORPO SEXTAVADO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM SUSPIRO; PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. TAMPA PLÁSTICA	Unidade	300		
6	200084	CANETA ESFEROGRÁFICA DE ESCRITA GROSSA NA COR VERMELHA, CORPO SEXTAVADO, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM SUSPIRO; PONTA DE LATÃO E ESFERA DE TUNGSTÊNIO. TAMPA PLÁSTICA	Unidade	600		
7	279313	CANETA MARCA TEXTO, COR AMARELA, COM PONTA CHANFRADA E TINTA FLUORESCENTE DE COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESURA DO TRAÇO: 1 MM PARA SUBLINHAR E 4 MM PARA DESTACAR.	Unidade	312		
8	279314	CANETA MARCA TEXTO, COR LARANJA, COM PONTA CHANFRADA E TINTA FLUORESCENTE DE COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESURA DO TRAÇO: 1 MM PARA SUBLINHAR E 4 MM PARA DESTACAR.	Unidade	72		
9	279312	CANETA MARCA TEXTO, COR VERDE, COM PONTA CHANFRADA E TINTA FLUORESCENTE DE COR VIVA PARA SUBLINHAR E DESTACAR, ESPESURA DO TRAÇO: 1 MM PARA SUBLINHAR E 4 MM PARA DESTACAR.	Unidade	12		
10	278731	CAPA EM PVC PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO A4, COR PRETA, COM FIOS LATERAIS	Pacote com, no mínimo, 100 folhas	3		
11	250807	CAPA EM PVC PARA ENCADERNAÇÃO, TAMANHO A4, COR TRANSPARENTE BRANCA, COM FIOS LATERAIS	Pacote com, no mínimo, 100 folhas	3		
12	286103	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA, RESISTENTE AO USO EM METAL COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE, COM APROXIMADAMENTE 150 X 20 MM (C X L)	Unidade	120		
13	329985	GRAMPEADOR DE MESA, COM ESTRUTURA METÁLICA, PRETO, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 20 FOLHAS COM GRAMPO 2666 EM PAPEL DE 75 G/M2, COM CAPACIDADE PARA RECEBER UM PENTE INTEIRO DE GRAMPAS (11 CM)	Unidade	50		
14	234747	PERFURADOR MANUAL PARA PAPEIS, EM METAL, CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 25 FOLHAS DE 760/M², PINOS PERFURADORES E AÇO, 2 FIOS COM 6MM DE DIÂMETRO E 80MM DE DISTÂNCIA, BASE COM DEPOSITO PARA LÍQUIDO COM TAMPA EM PVC, ENTRADA DOS PAPEIS PELO LADO OPOSTO AO DA ALAVANCA	Unidade	71		
15	375302	TESOURA PARA USO GERAL, LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO PRETO, MEDIDAS APROXIMADAS: 20 X 7 CM (C X L)	Unidade	108		
16	200711	BORRACHA BRANCA PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, ATÓXICA, LIVRE DE CINTA PROTETORA EM MATERIAL PLÁSTICO, MEDIDAS APROXIMADAS 42 X 21 X 11MM (C X L X A)	Unidade	84		
17	229815	CANETA PARA MARCAR CD/DVD, ESCRITA MÉDIA DE 2MM, PONTA MACIA, TINTA ATÓXICA NA COR AZUL, PERMANENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1 X 135 MM (D X C), MARCA EQUIVALENTE OU SUPERIOR À HELIOS CARBEX	Unidade	132		
18	279206	FITA AUTOADESIVA TIPO MÁGICA, MEDIDAS APROXIMADAS: 25 MM X 85 M (L X C)	Unidade	36		
19	263613	LEMBRETE ADESIVO TIPO POST-IT GRANDE (APROXIMADAMENTE 75 MM X 100 MM), EM PAPEL SULFITE AMARELO DE NO MÍNIMO 65 G/M2	Bloco com, no mínimo, 100 folhas	696		
20	263616	LEMBRETE ADESIVO TIPO POST-IT PEQUENO (APROXIMADAMENTE 38 MM X 50 MM), EM PAPEL SULFITE AMARELO DE NO MÍNIMO 75 G/M2	Bloco com, no mínimo, 100 folhas	768		
21	283690	PASTA POLÍONDA (PASTA EM PLÁSTICO CORRUGADO) DE NO MÍNIMO 500 G/M², COM LOMBADA DE APROXIMADAMENTE 55 MM, MEDIDAS PROXIMADAS DE 34 X 24 CM, ABAS COM SISTEMA DE TRAVAMENTO, FECHAMENTO POR ELÁSTICO RESISTENTE	Unidade	30		
22	202036	PINCEL ATÔMICO, COR AZUL, COM PONTA CHANFRADA E TINTA A BASE DE ALCOOL, ESPESURA DO TRAÇO: 9 MM USANDO A MAIOR DIMENSÃO, REFERÊNCIA: PILOT 1100-P	Unidade	36		
23	202037	PINCEL ATÔMICO, COR PRETA, COM PONTA CHANFRADA E TINTA A BASE DE ALCOOL, ESPESURA DO TRAÇO: 9 MM USANDO A MAIOR DIMENSÃO, REFERÊNCIA: PILOT 1100-P	Unidade	24		
24	202039	PINCEL ATÔMICO, COR VERMELHA, COM PONTA CHANFRADA E TINTA A BASE DE ALCOOL, ESPESURA DO TRAÇO: 9 MM USANDO A MAIOR DIMENSÃO, REFERÊNCIA: PILOT 1100-P	Unidade	12		
25	244898	QUADRO BRANCO, COM NO MÍNIMO 0,9 X 1,2 M, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COM CANTOS REFORÇADOS, COM PORTA-MARCA DORES, COM SISTEMA PARA FIXAÇÃO INVISÍVEL NA PAREDE NA VERTICAL OU HORIZONTAL REFERÊNCIAS: STALO STANDARD	Unidade	10		
26	238683	ESTILETE LARGO COM CORPO EM PLÁSTICO RESISTENTE AO USO, LÂMINA EM METAL COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 18 X 100 MM (L X C)	Unidade	24		
27	394466	COLA PLÁSTICA BRANCA, LÍQUIDA, SEM SOLVENTES, NÃO TÓXICA, CONFORME NBR 15.448-1 E 15.448-2, INODORA	Tubo com, no mínimo, 40 g	204		
28	278617	COLCHETE N. 5 EM METAL COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE	Caixa com, no mínimo, 72 unidades	20		
29	268197	ESPIRAL PLÁSTICO DE 33 MM, PARA ENCADERNAÇÃO, COM, NO MÍNIMO, 330 MM DE COMPRIMENTO	unidade	300		
30	202867	ESPIRAL PLÁSTICO DE 20 MM, PARA ENCADERNAÇÃO, COM, NO MÍNIMO, 330 MM DE COMPRIMENTO	Pacote com, no mínimo, 60 unidades	4		
31	261095	GRAMPEADOR DE MESA, COM ESTRUTURA METÁLICA, PRETO OU CINZA, CAPACIDADE PARA GRAMPEAR 100 FOLHAS EM PAPEL DE 75 G/M2, COM CAPACIDADE PARA RECEBER UM PENTE INTEIRO DE GRAMPAS (11 CM)	Unidade	13		
32	266819	CORRETIVO EM FITA (DIMENSÕES MÍNIMAS DE 4,2 MM X 6 M) COM APLICADOR TIPO ROLLER COM CORPO TRANSPARENTE E ERGONOMICO, CAPACIDADE PARA COBRIR QUALQUER TIPO DE TINTA COM APENAS UMA CAMADA	Unidade	48		
33	150765	UMEDECEDOR DE DEDOS (MOLHA DEDOS) EM PASTA OU GEL ATÓXICO, INODORO OU LIGEIRAMENTE PERFUMADO, NÃO GORDUROSO, QUE NÃO MANCHE ROUPAS E DOCUMENTOS, PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 12 G	Unidade	40		
34	287639	APONTADOR TIPO ESCOLAR PARA LÁPIS, CORPO EM PLÁSTICO E LÂMINA EM METAL, COM 1 FURO, SEM DEPOSITO	Unidade	72		
35	304149	BANDEJA PARA DOCUMENTOS, TIPO TRIPLA, EM ACRÍLICO, COM DIMENSÕES SUFICIENTES PARA ACONDICIONAR FOLHAS DE PAPEL TAMANHO OFÍCIO	Unidade	40		
36	150383	CARRINHO PARA TRANSPORTE (APLICAÇÃO PRINCIPAL: TRANSPORTE DE PROCESSOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS), DOBRÁVEL EM AÇO TUBULAR REFORÇADO, CROMADO, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 90 KG, MEDIDAS APROXIMADAS: RODÍNIAS COM 130 MM DE DIÂMETRO, BASE COM 330 MM DE LARGURA X 400 MM DE COMPRIMENTO; ALTURA DO CARRINHO 940 MM, COM APOIO NA BASE, VISANDO MANTÊ-LO ESTÁVEL QUANDO EM DESCANSO	Unidade	20		
37	203138	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 9/10, EM AÇO GALVANIZADO	Caixa com, no mínimo, 5 mil grampos	20		
38	278627	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CORPO PLÁSTICO, COR AZUL	Unidade	24		
39	278629	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CORPO PLÁSTICO, COR PRETA	Unidade	24		
40	278630	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, CORPO PLÁSTICO, COR VERMELHA	Unidade	24		
41	201129	CORRETIVO LÍQUIDO PARA APLICAÇÃO SOBRE PAPEL BRANCO, A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO E LAVÁVEL, COM ESFERA DE METAL NO INTERIOR DO FRASCO	Frasco de, no mínimo, 18 ml	24		
VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)						



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

ANEXO III DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018

D E C L A R A Ç Ã O

_____, (nome da empresa) _____, inscrito no
CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a).
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____,
DECLARA, para fins do disposto na Resolução n.º 37, de 28/04/2009, do Conselho
Nacional do Ministério Público – CNMP, que não tem como sócios, gerentes ou
diretores, membro ou servidor (este quando ocupante de cargo de direção) do
Ministério Público da União, cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau,
inclusive.

Goiânia, _____ de _____ de 2018

(nome da empresa)
carimbo e assinatura do representante legal



SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES E DISPUTAS ELETRÔNICAS

Avenida Olinda, Edifício Rosângela Pofahl Batista, Quadra G, Lote 02, Park Lozandes. Goiânia -
Goiás. CEP: 74884-120 Fone: (62) 3243-5449

ANEXO IV DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2018

**DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE
SÓCIOAMBIENTAL**

Para fins de participação na Licitação **Pregão Eletrônico nº 02/2018**, a
empresa(NOME COMPLETO DA
PROPONENTE).....,CNPJ nº
....., sediado(a).....(ENDEREÇO COMPLETO),
DECLARA, sob as penas da Lei, notadamente o compromisso e responsabilidade
com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido
certame licitatório conforme previsto no artigo 5º da IN/SLTI/MPOG 01/2010,
respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Goiânia, _____ de _____ de 2018.

(nome da empresa)
carimbo e assinatura do representante legal

RG:

CPF: